



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2019

2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. **Competência:** Nos termos da RESOLUÇÃO N.º 19 de 07/11/2018, publicada no DJE Edição nº 6541/2018, em 08/11/2018; a 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes detém competência exclusiva para processar e julgar os crimes de corrupção de menores e demais crimes contra crianças e adolescentes, exceto os crimes contra a dignidade sexual.

1.2. **Data da implantação do PJE:** Não se aplica.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos? Não.

1.3. **Data da realização da correição:** De 15/10/2019 a 17/10/2019.

1.4. **Data da última correição realizada pela CJRMB:** Desde a implantação da Vara, esta é a primeira correição realizada.

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
Suayden Fernandes da Silva Sampaio	01/07/2019

2.1.1. Afastamentos do Juiz Titular

Ano	Período	Motivo
2018	-	-
2019	-	-

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Rayvelly Fernandes Lanhellas	Assessora	Assessora do Juízo
02.	Willyane Bruna Sousa Pacheco	Analista Judiciário	Analista

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	Luana de Barros Aquino Alcântara	Analista Judiciário	Diretora de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

02.	Vital Gomes Rodrigues	Analista Judiciário	-
03.	Juliana da Silva Lacerda	Auxiliar Judiciário	-
04.	Fernanda Quinderé Tavares Batista	Analista Judiciário	-
05.	Luis Cláudio Batista Couto	Analista Judiciário	-

2.3. – ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Kaio do Nascimento Rodrigues	13/05/2019
Mayane Lúcia Braga David Pereira	16/09/2019

2.4. – CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
*	*

2.5. - PROMOTORES COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotor	Desde
01.	Silvia Regina Messias Klautau (09ª PJJ de Belém)	02/03/2019
02.	Mônica Rei Moreira Freire (10ª PJJ de Belém)	26/11/2019

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensor	Desde
01.	Danielle Santos Maués Carvalho	14/02/2019

2.7. Observações / Orientações / Determinações

--

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. **GABINETE** (descrever aspectos físicos do gabinete, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Sala guarnecida pelo seguinte mobiliário e equipamentos: 01(uma) mesa em L, 01 (uma) cadeira presidente, 02 (duas) cadeiras fixas, 02 (duas) prateleiras, 03 (três) cadeiras com rodinhas, 05 (cinco) mesas, 02 (dois) armários altos, 02 (dois) armários baixos, 01 (uma) impressora laser, 01 (um) scanner, 01 (um) telefone fixo com fio, 01 (um) telefone fixo sem fio, 04 (quatro) computadores e 02 (dois) gaveteiros.

3.2. **SECRETARIA** (descrever aspectos físicos da secretaria, constar os mobiliários existentes e outros aspectos necessários e relevantes)

Sala guarnecida pelo seguinte mobiliário e equipamentos: 01 (uma) mesa em L, 07 mesas tipo escritório, 05 (cinco) gaveteiros com rodinhas, 06 (seis) estantes de aço, 06 (seis) cadeiras de escritório, 06 (seis) computadores, 02 (dois) scanners, 01 (uma) impressora laser, 01 (uma) impressora Godex, 01 (um) telefone fixo com fio, 01 (um) telefone fixo sem fio e 06 (seis) leitores de código de barras.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

3.3. Observações / Orientações / Determinações

A unidade informou acerca da necessidade de uma impressora multifuncional, câmera para sala de audiência, uma vez que é utilizada a câmera particular da magistrada, 01 monitor para a sala de audiência para visualização dos depoimentos especiais e 01 scanner para digitalização de documentos.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Utiliza-se a metodologia de atribuições precípuas e secundárias.

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

VITAL RODRIGUES – Analista Judiciário: Responsável pelo atendimento ao público (advogados e jurisdicionados), prestando informações gerais e de consulta processual. Recebe, física e virtualmente (Libra), processos oriundos do Gabinete, Ministério Público, Defensoria Pública e Distribuição. Recebe documentos do protocolo criminal. Produz documentos referentes aos atos de secretaria praticados por ocasião do atendimento (confeção de termo de compromisso, termo de citação e/ou intimação, certidões diversas e livreto de frequência). Realiza a triagem dos processos recebidos, cumprindo parte destes e redirecionando os demais para os servidores que tenham as respectivas atribuições precípuas. Realiza a juntada de documentos, cumprindo algumas diligências desta decorrente e redirecionando as demais para os servidores que tenham as respectivas atribuições precípuas.

JULIANA LACERDA – Auxiliar Judiciário: Realiza a autuação dos inquéritos e procedimentos redistribuídos para a Vara. Realiza a autuação das denúncias. Cumpre as diligências contidas na interlocutória de recebimento de denúncia (citação, ofícios diversos, juntada de laudos obtidos no Libra, busca, gravação em mídia e juntada de depoimento da vítima do crime de corrupção de menores junto às VIJ; e tramitações externas). Cumpre diligências necessárias para a realização de audiência. Cumpre diligências decorrentes de despacho/decisões avulsas, tais como, mas não se restringindo, destinação de bens apreendidos, penalidades por abandono de causa, desmembramento, instauração de incidente de insanidade mental. Monitora o recebimento de expedientes via malote digital.

LUIS COUTO – Analista Judiciário: Auxilia o Juízo como escrevente nas audiências da Vara e cumpre as deliberações contidas nos respectivos termos de audiências.

LUANA ALCÂNTARA – Diretora de Secretaria: Responsável pela gestão processual dos expedientes de Secretaria. Monitora a produtividade dos servidores e estagiários de Secretaria. Controla os prazos dos processos de réu preso. Prepara a resenha para publicação no DJE, confere a publicação no DJE e salva em PDF as publicações da Vara em pasta própria da Secretaria. Verifica a devoluções dos expedientes fora de Secretaria. Verifica se houve a devolução de guias de recolhimento expedidas para a VEP e para a VEPMA. Verifica se há notificação de cumprimento de mandados de prisão. Confere o ritmo das baixas processuais, especialmente no que tange aos processos julgados. Cumpre as sentenças condenatórias e os processos recebidos do TJE com trânsito em julgado. Alimenta os sistemas do CNJ (SNBE, SNI e BNMP). Controla e realiza diligências para destinação dos bens apreendidos. Encaminha informações de HC. Gerencia os e-mails recebidos pela Vara. Solicita materiais de expediente e de uso permanente. Responde aos expedientes administrativos recebidos. Expede guias de recolhimento, alvarás de soltura, mandados de prisão e contramandados de prisão. Atende eventualmente as partes e as demandas telefônicas apresentadas pela SUSIPE e Polícia Civil. Quando se mostra a ocasião, dá cumprimento aos mandados de prisão da Vara, com o auxílio da assessoria militar deste



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Fórum, e oficia à Susipe encaminhando a pessoa custodiada para as diligências cabíveis. Monitora o recebimento de expedientes via malote digital. Realiza o cumprimento de atos processuais não especificados acima, especialmente aqueles ligados ao andamento do feito após o término de prazos processuais.

KAIO RODRIGUES – Estagiário: Cumpre as sentenças absolutórias e de extinção de punibilidade. Auxilia o servidor responsável no atendimento ao público e no recebimento de processos e documentos. Cumpre os processos acautelados nas caixas de prazo de processos de solto. Realiza a juntada de documentos e as diligências disso decorrentes.

MAYANE PEREIRA – Estagiária: Realiza a tramitação externa dos processos para o Ministério Público e para a Defensoria Pública. Auxilia na juntada de documentos. Auxilia o servidor responsável no atendimento ao público e no recebimento de processos e documentos. Cumpre diligências necessários para a realização de audiência.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual o prazo médio para juntada de petições e/ou outros documentos aos autos?

Sim

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Há atendimento às partes sem advogado?

Sim

4.9. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

Análise da última tramitação e/ou movimentação e/ou cadastro de documento no Libra e, após, busca na Unidade Judiciária.

4.10. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc.)?

Preenchimento do formulário padrão definido no Manual de Rotinas do 2º Grau, conforme determinado pela CJRMB nos autos do procedimento (Reclamação) nº 2018.6.003267-7.

4.11. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.12. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.13. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.14. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim

4.15. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim, no que concerne a feitos com presos. Nos demais casos, a autuação se processa, em média, num prazo de 48h.

Quanto à segunda indagação, até a presente data, não há iniciais pendentes de autuação.

4.16. Observações / Determinações / Orientações:

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim, o que não implica dizer, acerca dos atos ordinatórios, que todos sejam cadastrados como documento. Haja vista que, por contenção de despesas, alguns atos de vista/remessa são documentados nos autos por meio de carimbos automáticos.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos?

Não

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc.?

O sistema libra não disponibiliza relatório com os critérios a serem informados.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Reiteração da requisição por meio da expedição de novo ofício. Havendo a continuidade do atraso, a Secretaria certifica e dá conhecimento ao Juízo. Este, a seu turno, determina sejam procedidas medidas administrativas dirigidas ao superior hierárquico do requisitado a fim de que efetivamente seja encaminhado o laudo e, se for o caso, que proceda à devida responsabilização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.6. A Secretaria Judicial cumpe efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Sim

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Sim

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim.

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA, PJE e PROJUDI?

Sim

5.11. O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? Qual a data da última verificação dos prazos? Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique

1. Sim.

2. Não, a fim de evitar a deterioração dos autos, visto a fragilidade das capas de autuação e a grande variação da volumetria e robustez dos autos, tanto no que concerne ao número de folhas, quanto ao número de volumes e respectivos apensos que os compõem.

3. Não.

4. A cada 02 dias.

5. 10/10/2019.

6. Retirada dos autos do escaninho concernente ao dia do prazo.

7. Sim, porém em algumas hipóteses não, especialmente quando há o aumento de demanda específica, de forma imprevista, a tornar insuficiente a força de trabalho do corpo servidores lotados na Vara.

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim, o relatório disponibilizado pelo Libra. São verificados a cada 10 dias.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01	0002946-75.2019.814.0401	17/09/2019	Defensoria Pública	21 Dias
02	0009964-50.2019.814.0401	23/09/2019	Defensoria Pública	15 Dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03	0020349-28.2017.814.0401	25/09/2019	Defensoria Pública	13 Dias
04	0011224-71.2009.814.0401	03/10/2019	Defensoria Pública	05 Dias
05	0011306-91.2011.814.0401	03/10/2019	Defensoria Pública	05 Dias

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim, casos isolados.

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Sim, mas em pouquíssimos processos. A Secretaria oficia, por e-mail, à Central de Mandados competente.

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim. A verificação regular das caixas de prazo. No que tange aos soltos, pelo número do escaninho/dia da diligência. No caso de presos, a cada 02 dias.

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Tipo de expediente	Número do processo	Data do recebimento	Nome do Oficial
Mandado de Intimação (2014.04810443-04)	0009210-84.2014.8.14.0401	18/12/2014	Antonio Carlos Silva dos Santos

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Não

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Não, em razão da competência desta Unidade Judiciária.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não

5.20. Observações / Orientações / Determinações:

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.21 a 5.39)

5.21. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim, no que concerne às informações disponíveis nos autos e que sejam da alçada da Secretaria.

5.22. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Por meio do relatório de presos expedido pelo Sistema Libra e pela movimentação continuada dos expedientes acautelados no local interno criado para o prazo relativo aos presos.

5.23. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Como a lista é fornecida pelo Sistema Libra, a Secretaria diligência em observar se há a alimentação correta da informação da custódia no referido sistema.

5.24. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Sim

5.25. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Apenas em alguns casos, já que desde meados do segundo semestre de 2018 foi informado a migração automática dos dados cadastrados no Libra para o BNMP 2.0 do CNJ.

5.26. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Sim

5.27. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo?

No que tange à certificação nos autos, a resposta é positiva, sendo inclusive afixada etiqueta na capa dos autos. Considerando os termos do Provimento Conjunto nº 004/2014 da CJRMB e CJCI esta Secretaria não utiliza mais livros, sendo a gestão de expedientes por meio do Sistema Libra.

5.28. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Não, pois este expediente é atribuição da Central de Distribuição do Fórum Criminal. Não obstante, após a distribuição do processo desmembrado, em sendo observado alguma inconsistência, procede-se à retificação.

5.29. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Sim

5.30. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim

5.31. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim

5.32. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Apenas em alguns casos. Quando é imposta a citada medida cautelar, lavra-se um livreto de frequência.

5.33. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Ainda não houve situação que engendrasses a necessidade da diligência. Caso surja, será cumprida a resolução referida.

5.34. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 66 do CNJ.

Não

5.35. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRMB/CJCI? - (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRMB/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Sim

5.36. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Essa atribuição é de competência do Setor de Bens Apreendidos do Fórum Criminal da Capital.

5.37. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

Não há.

5.38. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? - (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

5.39. Observações / Determinações / Orientações:

VARAS DE EXECUCÕES CRIMINAIS: (itens 5.40 a 5.57) – Não se aplica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.58 a 5.83) – Não se aplica

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.84 a 5.94) – Não se aplica

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. Em quais dias da semana há audiência? Quantas de Conciliação e de Instrução? Quantas de Réu preso? Quantas de Réu solto? Quantas do Júri?

De segunda a quinta-feira.

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

02 (dois) meses quando se trata de processo de réu solto. Caso seja demanda de preso, a data mais próxima disponível na pauta, sempre considerando as audiências já constantes no agendamento e o número de pessoas a serem ouvidas.

6.3. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Não se aplica

6.4. Há inclusão em pauta de audiência de processos na fase de cumprimento de sentença? Com que regularidade?

Não se aplica

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1ª Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Não se aplica

6.6. Pauta de audiências:

	Datas mais distantes das audiências						
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0021042-41.2019.814.0401	0003241-49.2018.8.14.0401	-	-	00005679-14.2019.814.0401	0021042-41.2019.814.0401	-
Data	01/04/2020	26/03/2020	-	-	13/11/2019	01/04/2020	-

6.7. Audiências realizadas

Ano	Quantidade de audiências						
	Conciliação	Instrução	Infância -	Infância -	Réu	Réu	Júri



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

	e/ ou Transação Penal		área Protetiva	área Infracional	Preso	Solto	
2018			-	-			-
2019			-	-			-

6.8. Observações / Determinações / Orientações:

O sistema libra não disponibiliza relatório com os critérios a serem informados na tabela acima.

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2018 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2018	10	8	72,73%

7.2 – Meta 02/2018 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2014.

META 2/2018 - CNJ - resultado até dezembro/2018							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2018	13	11	0	0,00%	0,00%	13	11

7.3 – Meta 04/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. -

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

PREJUDICADO.

7.4 – Meta 05/2018 – CNJ – Impulsionar processos à execução.

Estabelecer política de desjudicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.

PREJUDICADO.

7.5 – Meta 06/2018 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.

PREJUDICADO.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.6 – Meta 08/2018 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

PREJUDICADO.

7.7. Observações / Determinações / Orientações:

--

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

OBSERVAÇÃO: NÃO PREENCHER - A ESCOLHA DOS PROCESSOS SERÁ ALEATÓRIA

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0029419-35.2018.8.14.0401	Art. 149 do CPP 18/12/2018 – distribuição 11/12/2018 – decisão instaurando o incidente de insanidade mental, determinando a realização de exame pericial 28/06/2019 – expedição de mandado de intimação para realização de pericia 11/07/2019 – expedição de ofício ao Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves” encaminhando cópia do Processo nº 0013461-53.2011.8.14.0401 Recomendação: oficial solicitando informações acerca da realização de pericia
02.	0009550-52.2019.8.14.0401	Art. 133, 136 e 146 do CPB 08/05/2019 – distribuição 02/05/2018 – decisão instaurando o incidente de insanidade mental 04/06/2019 – expedição de ofício ao Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves” solicitando agendamento de pericia 01/10/2019 – expedição de ofício ao Centro de Pericias Cientificas “Renato Chaves” reiterando a solicitando de agendamento de pericia Em tramitação regular
03.	0056893-83.2015.8.14.0401	Art. 157, §2º, II do CPB 12/12/2018 – distribuição 17/12/2018 – decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do denunciado 27/06/2019 – expedição de mandado de citação Recomendação: diligenciar junto a central de mandados quanto ao cumprimento do mandado
04.	0008495-37.2017.8.14.0401	Art. 129, §9º do CPB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		30/07/2018 – distribuição 06/03/2018 – decisão recebendo a denúncia e determinando citação 09/11/2018 – decisão determinando a redistribuição do feito a 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e Adolescente 02/07/2019 – expedição de mandado de citação Recomendação: diligenciar junto a central de mandados quanto ao cumprimento do mandado
05.	0003098-26.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II, V, §2º-A do CP c/c Art. 33 da Lei nº 11.343/06 e Art. 244-B do ECA. 19/02/2019- Distribuição 15/03/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 20/03/2019 - Mandado de citação expedido 11/04/2019 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 08/07/2019 - Pesquisa de endereço no SIEL 23/05/2019 - Nova certidão negativa do Oficial de Justiça 02/07/2019 - Manifestação do MP 04/07/2019 - Mandado expedido Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.
06.	0010259-87.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II do CP c/c Art. 244-B do ECA Distribuição: 27.06.2019 Decisão de recebimento da denúncia: 28.06.2019. Mandado expedido: 05.07.2019. Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.
07.	0005696-50.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II e §2º-A, I c/c Art. 146 c/c Art. 69 do CP c/c Art. 244-B do ECA e Art. 71 do CP. 01/04/2019 - Distribuição 10/05/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 13/05/2019 - Mandado expedido 20/05/2019 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 18/07/2019 - Novo mandado expedido Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.
08.	0014060-11.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II e V do CP e Art. 244-B do ECA 13/09/2019 - Distribuição 26/09/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 26/09/2019 - Mandado expedido Tramitação regular
09.	0002121-34.2019.814.0401	Art. 129, §9º c/c art. 71 do CP 09/07/2019 - Distribuição 12/07/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 15/07/2019 - Mandado expedido: 15.07.2019. Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		30/07/2018 – distribuição 06/03/2018 – decisão recebendo a denúncia e determinando citação 09/11/2018 – decisão determinando a redistribuição do feito a 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e Adolescente 02/07/2019 – expedição de mandado de citação Recomendação: diligenciar junto a central de mandados quanto ao cumprimento do mandado
05.	0003098-26.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II, V, §2º-A do CP c/c Art. 33 da Lei nº 11.343/06 e Art. 244-B do ECA. 19/02/2019- Distribuição 15/03/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 20/03/2019 - Mandado de citação expedido 11/04/2019 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 08/07/2019 - Pesquisa de endereço no SIEL 23/05/2019 - Nova certidão negativa do Oficial de Justiça 02/07/2019 - Manifestação do MP 04/07/2019 - Mandado expedido Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.
06.	0010259-87.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II do CP c/c Art. 244-B do ECA Distribuição: 27.06.2019 Decisão de recebimento da denúncia: 28.06.2019. Mandado expedido: 05.07.2019. Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.
07.	0005696-50.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II e §2º-A, I c/c Art. 146 c/c Art. 69 do CP c/c Art. 244-B do ECA e Art. 71 do CP. 01/04/2019 - Distribuição 10/05/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 13/05/2019 - Mandado expedido 20/05/2019 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 18/07/2019 - Novo mandado expedido Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.
08.	0014060-11.2019.814.0401	Art. 157, §2º, II e V do CP e Art. 244-B do ECA 13/09/2019 - Distribuição 26/09/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 26/09/2019 - Mandado expedido Tramitação regular
09.	0002121-34.2019.814.0401	Art. 129, §9º c/c art. 71 do CP 09/07/2019 - Distribuição 12/07/2019 - Decisão de recebimento da denúncia 15/07/2019 - Mandado expedido: 15.07.2019. Recomendação: juntar mandado com a respectiva certidão já devolvido no sistema.



James



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0003000-68.2000.8.14.0401	08/11/2018	<p>Art. 129, §2º, IV c/c art. 73 do CPB 21/02/2000 - Distribuição 13/03/2006 - Denúncia Decisão de recebimento da denúncia em 20.03.2006, com data do interrogatório para 27.04.2006 27/04/2006 - Certidão de não realização da audiência Despacho que determinou a citação por edital em 03.05.2006 e designou interrogatório para 16.06.2006 Despacho de remarcação do interrogatório para 01.09.2006, em virtude de feriado em 26.06.2006 Certidão de não realização de audiência em 01.09.2006, pela ausência do réu. 08/11/2006 - Decisão que suspendeu o processo, o curso do prazo prescricional e decretou a prisão preventiva do réu 02/02/2007 - Pedido de exclusão de outro indicado do sistema processual 06/03/2007 - Manifestação favorável do MP quanto ao pedido de exclusão 20/03/2007 - Despacho que deferiu o pedido de exclusão 18/03/2009 - Despacho que determinou o envio do mandado de prisão para o Delegado Geral da Polícia Civil e da DATA 08/11/2018 - Decisão que determinou a redistribuição do feito à 2ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes Em tramitação regular</p>
02.	0014614-88.2004.8.14.0401	08/11/2018	<p>Art.243, Lei nº 8.069/90 21/09/2004 - Distribuição 03/03/2005 - Denúncia 22/03/2005 - Recebimento da denúncia 22/08/2005 - Decisão que determinou a redistribuição do feito 26/01/2006 - Redistribuição 17/04/2006 - Conclusos Recebimento da denúncia em 20.04.2006, com data do interrogatório para 12.06.2006. 12/06/2006 - Termo de audiência não realizada, em virtude da não localização do réu Despacho que determinou a citação por edital em 26.06.2006 e designou interrogatório para 01.09.2006. Certidão de não realização de audiência em 01.09.2006, pela ausência do réu. 20/10/2006 - Decisão que suspendeu o</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			processo e o curso do prazo prescricional 21/09/2009 - Decisão que decretou a prisão preventiva do réu 08/11/2018 - Decisão que determinou a redistribuição do feito à 2ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes Em tramitação regular
03.	0010672-31.2005.8.14.0401	25/09/2019	Art. 157, §1º e §2º, I e II do CPB 09/06/2005 – distribuição 12/07/2005 – decisão determinando a redistribuição 30/08/2011 – sentença julgando procedente a ação penal para condenar o réu nas penas do art. 157, §2º, inciso I e II, §3º, do CPB 26/07/2019 – acordão conhecendo do recurso de apelação e negando-lhe provimento 11/10/2019 – termo de arquivamento de processo Recomendação: remessa dos autos físicos ao setor de arquivo
04.	0006445-83.2008.8.14.0401	09/11/2019	Art. 1º, II da Lei nº 9455/97 25/04/2008 - Distribuição 19/01/2009 - Denúncia 09/07/2008 - Decisão que determinou a redistribuição do feito 03/09/2008 - Despacho inicial 11/11/2009 - Recebimento da denúncia 03/10/2010 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 17/10/2011 - Nova certidão negativa do Oficial de Justiça 13/06/2013 - Pesquisa de endereço no SIEL 13/09/2013 - Despacho determinando a expedição de mandado com novo endereço 09/04/2015 - Mandado expedido 28/04/2015 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 22/07/2016 - Despacho determinando remessa ao MP 11/08/2016 - Manifestação do MP 29/08/2016 - Mandados expedidos 17/10/2016 - Certidão negativa do Oficial de Justiça 15/02/2017 - Edital de citação publicado 21/08/2018 - Certidão de não apresentação de defesa prévia, nem advogado 17/09/2018 - Decisão que suspendeu o processo e o curso do prazo prescricional 09/11/2018 - Decisão que determinou a redistribuição do feito à 2ª Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes 31/01/2019 - Certidão de não localização de novo endereço



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Em tramitação regular
05.	0011954-86.2008.8.14.0401	08/10/2019	Art. 133, caput c/c 136, §3º do CPB 12/08/2008 – Distribuição 07/10/2019 – Sentença declarando extinta a punibilidade do denunciado e em consequência extinguindo o processo com efeitos materiais Em tramitação regular
06.	0015743-77.20098.14.0401	07/10/2019	Art. 157, §2º, II do CPB 15/09/2009 – distribuição 13/11/2009 – decisão recebendo a denúncia e determinando citação do denunciado 07/10/2019 – sentença julgando extinta a punibilidade, com fulcro no art. 107, I do CP e art. 62 do CPP Em tramitação regular
07.	0002454-77.2009.8.14.0401	08/11/2018	Art. 157, §2º, I do CP 11/02/2009 – distribuição 27/03/2009 – decisão determinando encaminhamento dos autos a distribuição para providencias posteriores, visto o encerramento da competência da 1ª vara de Inquéritos Policiais 06/11/2009 – decisão recebendo a denúncia em todos os seus termos, determinando a citação do denunciado 29/09/2011 – decisão determinando citação por edital e vista ao MP para manifestação sobre a prisão preventiva 18/10/2011 – expedição e publicação de edital de citação 15/03/2016 – manifestação do MP pela desnecessidade de decretação de prisão preventiva 07/07/2016 – decisão determinando suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, com fulcro no art. 366 do CPP 08/11/2018 – decisão determinando a redistribuição dos autos a 2ª vara de crimes contra crianças e adolescentes 30/04/2019 – remessa de autos ao MP para atualização do endereço do denunciado 02/05/2019 – manifestação do MP informando que em pesquisa junto ao INFOSEG não foi localizado endereço para o réu Recomendação: remessa de autos conclusos
08.	0006378-51.2009.8.14.0401	20/09/2019	Art. 157, §2º, I e II do CP 15/04/2009 – distribuição 09/06/2009 – decisão recebendo a denúncia, determinando a citação do acusado 18/06/2009 – defesa previa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>23/07/2009 - decisão determinando a intimação das testemunhas arroladas e o réu, requisitando sua apresentação</p> <p>02/09/2009 - termo de audiência deliberando o deferimento da liberdade provisória em favor do acusado e expedição de alvará de soltura</p> <p>02/09/2009 - expedição de alvará de soltura</p> <p>29/03/2012 - sentença julgando procedente a ação penal para condenar o réu nas penas do art. 157, §2º, incisos I e II do CPB</p> <p>09/10/2015 - interposição de apelação</p> <p>18/11/2015 - razões do recurso de apelação</p> <p>11/04/2019 - acordão conhecendo do recurso de apelação e concedendo provimento</p> <p>20/09/2019 - decisão determinando a redistribuição do presente feito a 2ª vara de crimes contra crianças e adolescentes</p> <p>11/10/2019 - expedição de mandado de prisão por sentença condenatória</p> <p>11/10/2019 - termo de arquivamento de processo</p> <p>Recomendação: remessa dos autos físicos ao setor de arquivo</p>
09.	0010311-77.2009.8.14.0401	11/09/2019	<p>Art. 157, caput do CPB</p> <p>16/06/2009 - distribuição</p> <p>06/11/2009 - decisão recebendo a denúncia em todos os termos, e determinando citação do denunciado</p> <p>23/07/2018 - sentença julgando parcialmente procedente a pretensão punitiva estatal para condenar o réu pela prática do crime tipificado no art. 157, §2º, II, do CPB, declarando extinta a punibilidade do denunciado pelo crime previsto no art. 244-B do ECA</p> <p>06/12/2018 - acordão conhecendo do recurso de apelação e lhe dando provimento, por verificar a ocorrência de prescrição na modalidade retroativa, extinguindo a punibilidade estatal</p> <p>11/10/2019 - ofício ao Instituto de identificação da polícia civil do estado do para informando a extinção da punibilidade</p> <p>11/10/2019 - termo de arquivamento de processo</p> <p>Recomendação: remessa dos autos físicos ao setor de arquivo</p>
10.	0011224-71.2009.8.14.0401	03/06/2019	<p>Art. 157, §2º, inciso II do CPB</p> <p>29/06/2009 - distribuição</p> <p>06/11/2009 - decisão recebendo a denúncia em todos os seus termos, e determinando a citação do denunciado</p>



Requis



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			<p>21/06/2016 - despacho determinando a expedição de novo mandado de citação do réu</p> <p>19/08/2016 - despacho determinando pesquisa em nome do réu junto ao SIEL e INFOPEN</p> <p>27/04/2017 - decisão ratificando o recebimento da denúncia em relação a um dos acusados e designando audiência de instrução e julgamento</p> <p>13/09/2017 - decisão ratificando o recebimento da denúncia em relação ao outro acusado e designando audiência de instrução e julgamento, bem como decisão admitindo a intervenção, como assistente de acusação</p> <p>29/08/2018 - termo de audiência deliberando a abertura de prazo para apresentação de memoriais</p> <p>29/08/2018 - decisão designando a continuação da audiência</p> <p>16/01/2019 - termo de audiência deliberando a abertura de prazo para apresentação de memoriais</p> <p>02/10/2019 - remessa de autos a DP, visto que o assistente de acusação não apresentou alegações finais</p> <p>Em tramitação regular</p>
--	--	--	---

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	-	-	
02.	-	-	
03.	-	-	

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos.
SEPARAR PREVIAMENTE

	Número do processo	Observações quanto ao exame
01.	0000021-09.2019.8.14.0401	<p>Art. 157, §2º, I e II do CP e Art. 244-B do ECA</p> <p>Distribuição: 16.08.2011</p> <p>Bem: 01 arma de fogo tipo revólver, calibre 32 LONG, marca Taurus, número de série 315328, acabamento oxidado, massa de mira em rampa serrilhada, cano medindo 52,0 mm de comprimento contendo cinco raias dextrogiras, percussão direta, tambor com seis câmaras, placas da empunhadura confeccionadas em material sintético, apresentando o logotipo da marca Taurus em ambos os lados. Percutor e pino do percutor não originais e ausência de um parafuso da tampa do mecanismo. Presença de solda no lado esquerdo da armação próximo</p>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		<p>ao pino de apoio do tambor. 03 cartuchos marca CBC, calibre 32 S&WL, utilizados em tiros de prova. Of. Nº 1119/2018-CART/5ªSUMA, de 22.08.2018, oriundo da Seccional Urbana da Marambaia, no qual informa que o laudo pericial e a arma de fogo apreendida foram encaminhados à época, para a 5ª Vara Criminal de Belém. Laudo Pericial: 11.10.2011, encaminhado pelo Ofício nº 960/2018-SEC/VCCA, de 24.08.2018 Em tramitação regular</p>
02.	0003311-08.2014.8.14.0401	<p>Art. 157, §2º, II e V, c/c art. 14, II, todos do CPB e Art. 244-B do ECA c/c Art. 69 do CPB 26/06/2014 - distribuição 25/04/2014 – Laudo de um simulacro de arma de fogo, com cano de metal, medindo 155,0mm, guardamato em metal e armação em madeira, todas as peças envoltas por fita isolante 01/09/2014 – ofício encaminhando um simulacro de arma de fogo, com cano de metal, medindo 155,0mm, guardamato em metal e armação em madeira, todas as peças envoltas por fita isolante 09/09/2014 – termo de recebimento de objeto (LIBRA) 18/09/2019 – termo de audiência designando oitiva de testemunhas para 18/02/2020 Em tramitação regular</p>
03.	0005406-40.2016.8.14.0401	<p>Art. 155, §4º, II e IV, do artigo 288 e do art. 244-B c/c art. 70, In fine c/c todos combinado com o art. 69 do CP e ainda, o art. 180, §1º do CP Distribuição: 25.04.2016 Bens: Aparelho celular, marca Motorola, IMEI-1 355484067471331 e IMEI-2 355484067471349, dois sim card da operadora TIM; Aparelho celular, marca Motorola, cor preta, contendo dois chips da operadora TIMK, com bateria, sem cartão de memória, IMEI-1 359281051943168 e IMEI-2 359281051943176; Aparelho celular, marca Samsung, com chip da operadora TIM e cartão de memória micro SD, com capacidade de 2gb, IMEI 3530568485599196/01; Aparelho celular marca BLU, cores preto e amarelo, com chip da operadora TIM, e bateria; Aparelho celular, marca LG, cor branca, com detalhes cinzas, com chip da operadora TIM e um da CLARO, com bateria, IMEI-1 353952069669799 e IEMI-2 3539250696699807 Ofício nº 119/2017-DRFRC/DRCO/PC/PA, de 12/07/2017, encaminhando à Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, 01 aparelho celular marca Motorola, modelo XT1025_ELX, IMEI-1 359281051943168 e IMEI-2 359281051943176, acompanhado de 02 sim card, da operadora TIM, e um cartão micro SD SAN DISK capacidade de 2 gb e respectivo laudo; 01 aparelho celular, marca BLU, modelo Zoet 2.4, IMEI-1 353855063153159 e IMEI-2 353855064163157, com bateria, e sim card da operadora TIM e respectivo laudo; 01 aparelho celular,</p>





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		marca Samsung, modelo EB-F1M7FLU, IMEI-35525705221851/5, um sim card da operadora TIM e um cartão de memória micro SD, com capacidade de 2GB e respectivo laudo. Ofício nº 100/2017-DRFRC/DRCO/PC/PA, de 29/06/2017, encaminhando à Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes de Belém, 01 aparelho celular, marca LG, modelo LG-A275, IMEI-1 353952069669799, IMEI-2 353952069669807, com bateria, dois sim card, sendo 01 da operadora TIM e outro da operadora CLARO e respectivo laudo; 01 celular, marca Motorola, modelo XT 1068, IMEI-1 355484067471331 e IMEI-2 355484067471349, dois sim card da operadora TIM e respectivo laudo Em tramitação regular
04.	0026276-72.2017.8.14.0401	Art. 157, §2º, I e II c/c Art. 70 CPB c/cart. 244-B do ECA 24/11/2017 – distribuição 23/10/2017 – Auto/Termo de Exibição e Apreensão de Objeto de uma arma branca, faca tipo peixeira 31/10/2017 – requisição de perícia técnica de constatação de objeto em arma branca, faca tipo peixeira 26/06/2019 – termo de audiência designado audiência de continuação para 02/12/2019 Em tramitação regular

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	731
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	029
Processos redistribuídos - ano 2019	388
Processos arquivados definitivamente em 2018	001
Processos arquivados definitivamente em 2019	318
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	000
Processos conclusos há mais de 100 dias	000
Processos com idosos postulantes	035
Sentenças proferidas com mérito em 2018	007
Sentenças proferidas com mérito em 2019	228
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	-
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	-
Quantas sessões de júri foram designadas em 2018	-
Quantas sessões de júri foram realizados em 2018	-
Quantas sessões de júri estão designadas para 2019	-
Quantas sessões de júri foram realizadas em 2019 (até a data da correição)	-
Total de petições pendentes de juntada	019

9.1.1. Observações / Orientações / Determinações:

9.2. PIE: Não se aplica





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9.3. PROJUDI: Não se aplica

10. CONSTATAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO PRÉ-CORREICIONAL:

10.1. Há calendário de manutenção preventiva dos aparelhos de condicionador de ar?

Não

10.2. Informe as condições do parque de informática da unidade.

Boas

10.3. As redes de ponto lógico e internet são estáveis?

Boas

10.4. Informar sobre as condições ergonômicas de trabalho (mobiliário).

Boas

10.5. Informar sobre as condições de limpeza, asseio e conservação das áreas externas e internas.

Boas

10.6. Informar sobre as condições de iluminação artificial e natural.

Boas

10.7. Informar sobre as condições das instalações físicas da Vara.

Boas

10.8. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

Não

10.9. Há servidores em teletrabalho?

Não

10.10. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não

10.11. As escalas de férias atendem as necessidades da unidade judiciária?

Sim

10.12. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Sim

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO:

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar data da última correção ordinária periódica:

Não ouve

12.2. Existem registros de recomendações na correção ordinária periódica anterior?

Prejudicado

12.3. Os problemas identificados na correção anterior ainda persistem?

Prejudicado

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Prejudicado

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correção Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Prejudicado

13 - SUGESTÕES GERAIS:

01. Oficiar à Divisão de Bens Patrimoniais, a fim de se verificar a disponibilidade 01 (uma) impressora multifuncional, 1 (uma) câmera para sala de audiência, vez que é utilizada a câmera particular da magistrada, 01 (um) monitor para a sala de audiência para visualização dos depoimentos especiais, 01 (um) scanner para digitalização de documentos.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

01. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correção ordinária na unidade judicial).

02. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu **59,32%** da META 02 - Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

03. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 60,00% da META 08 (Violência Doméstica) – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.

04. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se a existência de 8 (oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado diligenciar no sentido de promover andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.

RECOMENDAÇÕES AO DIRETOR DE SECRETARIA:

01. No item 5.38, não foi informado sobre o controle dos prazos dos processos suspensos (art. 366 do CPP). Determina-se ao Diretor de secretaria que seja implantado mecanismo efetivo e eficiente de controle de prazo. – Prazo: IMEDIATO.

02. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se a existência de 102 (cento e dois) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria envidar esforços objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 15 dias.

03. No tocante ao cumprimento de diligências por Oficiais de Justiça, reportou a Diretora de Secretaria que há verificação regular das caixas de prazo. No que tange aos soltos, pelo número do escaninho/dia da diligência. No caso de presos, a cada 02 dias. Ocorre que, há mandados distribuídos e não cumpridos com mais de 1000 dias. Assim, a Diretora deve adotar mecanismo eficiente de controle de prazo de cumprimento dos mandados, para cobrança, quando extrapolado o prazo para devolução, devendo tal atitude ser tomada inclusive no tocante aos processos com réus soltos. Adicionalmente, deve ser feita comunicação ao Oficial de Justiça que se encontra em poder do expediente mais antigo da Unidade, para que preste esclarecimentos acerca do seu não cumprimento. Item 5.16. - Prazo MEDIATO.

04. No item 4.10, foi informado que no caso de carga rápida o registro é feito apenas em livro próprio mediante assinatura do requerente, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema Libra. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuado o registro da carga rápida, por meio da respectiva tramitação no Libra. Prazo: IMEDIATO.

05. No item 5.1, foi informado que a Unidade não cadastra todos os documentos no sistema LIBRA. Por essa razão, determina-se que todos os atos, inclusive os ordinatórios, sejam devidamente cadastrados no sistema. Prazo: IMEDIATO.

06. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - Prazo: IMEDIATO.

07. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - Prazo: IMEDIATO.

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

Belém, 24 de outubro de 2019.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB

Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário

Priscila Joyce de S. Mendonça
Auxiliar Judiciário

CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**2ª VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE BELÉM-
2019**

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na Unidade Judiciária da 2ª Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes de Belém, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 05/2019-CJRM.

A Unidade Judiciária se encontra provida de Juiz Titular, Dra. Suayden Fernandes da Silva Sampaio, desde 01 de julho de 2019.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 15 a 17 de outubro de 2019, de onde, destaca-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 59,32% da META 02 – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.
2. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 60,00% da META 08 (Violência Doméstica) – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços para proceder ao julgamento dos processos necessários, objetivando o cumprimento da referida meta no ano de 2020, cuja relação dos processos está disponível no IEJud.
3. Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se a existência de



8 (oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado diligenciar no sentido de dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) No item 5.38, não foi informado sobre o controle dos prazos dos processos suspensos (art. 366 do CPP). Determina-se ao Diretor de secretaria que seja implantado mecanismo efetivo e eficiente de controle de prazo. – Prazo: IMEDIATO.
- C) Em consulta ao IEJud, em 24/10/2019, constatou-se a existência de 102 (cento e dois) processos julgados e não baixados. Deve o Diretor de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 15 dias.
- D) Considerando que existem mandados distribuídos e não cumpridos com mais de 1000 dias, a Diretora deve adotar mecanismo eficien-



te de controle de prazo de cumprimento dos mandados, para cobrança, quando extrapolado o prazo para devolução, devendo tal atitude ser tomada inclusive no tocante aos processos com réus soltos. Adicionalmente, deve ser feita comunicação ao Oficial de Justiça que se encontra em poder do expediente mais antigo da Unidade, para que preste esclarecimentos acerca do seu não cumprimento. Item 5.16. - Prazo IMEDIATO.

- E) Proceder ao cadastro de todos os documentos processuais no sistema informatizado utilizado pela Unidade. Prazo IMEDIATO
- F) Promover o registro de todas as cargas rápidas por meio de tramitação do sistema informatizado utilizado pela Unidade.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para manutenção e constante melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, me-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

didadas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se ao mesmo envidar esforços para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, nos prazos indicados.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo de 15 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2019, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

Destaco, ainda, que deve o (a) juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas

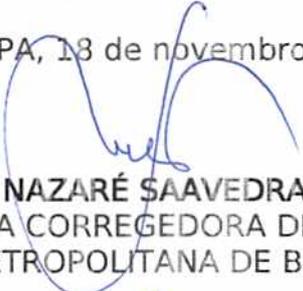
Handwritten signature in blue ink, followed by a circular stamp containing a grid pattern.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Fórum de Belém.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 18 de novembro de 2019.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM



Excelentíssima Desa. Corregedora da Região Metropolitana de Belém Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, acompanhada da Juíza Auxiliar da Corregedoria e das magistradas titulares da 1ª e 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente.



Excelentíssima Desa. Corregedora da Região Metropolitana de Belém, Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, acompanhada da Juíza Auxiliar da Corregedoria, da magistrada titular da 2ª Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente e sua equipe de servidores.